

Contran acaba com obrigatoriedade de aulas em autoescolas para tirar CNH; entenda o que muda

Resolução implementa mudanças propostas pelo Ministério dos Transportes para reduzir custos e modernizar o processo de habilitação no Brasil

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) aprovou por unanimidade, na segunda-feira (1º/11), a resolução que muda o processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Ela passará a valer após ser publicada no Diário Oficial da União, o que deve acontecer nos próximos dias.

Entre outras coisas, a medida simplifica etapas, retira a obrigatoriedade de passar por uma autoescola para fazer a prova de direção, amplia as formas de preparação do candidato e pode reduzir em até 80% o custo total da CNH, segundo o governo federal.

A resolução prevê curso teórico gratuito e digital, flexibilização das aulas práticas e abertura para instrutores credenciados pelos Detrans. A abertura do processo poderá ser feita pelo site do Ministério dos Transportes ou pela Carteira Digital de Trânsito (CDT).

A obtenção da CNH continuará condicionada à aprovação nas provas teórica e prática. O novo

modelo segue padrões internacionais adotados por países como Estados Unidos, Reino Unido e Canadá, onde o foco é a avaliação, não a quantidade de aulas.

Veja os principais pontos da proposta:

- Curso teórico gratuito e 100% digital: O Ministério disponibilizará todo o conteúdo teórico online, sem custo para o candidato. Quem preferir poderá estudar presencialmente em autoescolas ou instituições credenciadas.
- Aulas práticas com carga horária mínima de 2 horas: A exigência de 20 horas-aula será eliminada e passará a ser de 2 horas. O candidato poderá escolher entre autoescolas tradicionais; instrutores autônomos credenciados pelos Detrans; preparações personalizadas conforme suas necessidades.
- Instrutores autônomos autorizados pelos Detrans: Esses profissionais serão autorizados e fiscalizados pelos órgãos estaduais, com critérios padronizados nacionalmente. A identificação e



Mudanças podem reduzir em até 80% o custo total da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), beneficiando milhões de brasileiros, segundo o governo federal

o controle serão integrados à Carteira Digital de Trânsito.

- Mais simplicidade e menos burocracia: O cidadão só precisará comparecer presencialmente às etapas obrigatórias, como coleta biométrica e exame médico. Todo o restante poderá ser feito digitalmente.
- Categorias C, D e E também serão beneficiadas: O processo para motoristas profissionais será

modernizado, permitindo mais opções de formação e menos burocracia para quem precisa de habilitação para trabalhar.

Segundo dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), 20 milhões de brasileiros já dirigem sem habilitação e mais 30 milhões têm idade para ter a CNH mas não possuem o documento, principalmente por não conseguirem arcar com os custos que podem chegar a até R\$ 5 mil.

(POR RENATO ALVES - O TEMPO)

Vaca criada em Minas Gerais se torna a mais cara do mundo

Animal da raça nelore, comprado pelo cantor Murilo Huff e avaliada em R\$ 54 milhões, vive em uma fazenda em Uberaba, no Triângulo Mineiro

Avaliada em R\$ 54 milhões, a vaca brasileira Donna teve uma cota arrematada em um leilão e se tornou a mais cara do mundo.

Donna, da raça Nelore, tem 10 anos, pesa cerca de 1 tonelada e nasceu no Paraná. Atualmente, é criada em uma fazenda em Uberaba, no Triângulo Mineiro.

A venda foi realizada por meio de cotas, modelo em que vários compradores adquirem percentuais do animal. O cantor Murilo Huff se tornou coproprietário: ao lado de um grupo de sócios, ele comprou 25% da vaca, por cerca de R\$ 13,5 milhões.



Parla, também é um marco nesse mercado, tendo sido vendida por cerca de R\$ 27 milhões.

CLONES

Donna possui ainda três clones, que produzem material genético continuamente para a geração de embriões e bezerros. "Com os três clones, o investimento se torna ainda mais seguro. Por muitos anos será possível produzir embriões dela", explicou Fernando Rocha, administrador da fazenda em que o animal vive, ao "Domingo espacial", na Record.

Quanto aos cuidados, Donna leva uma vida de "rainha": toma banho todos os dias, tem um grande piquete para caminhar e descansar, recebe alimentação balanceada e convive com um de seus clones, a "Doninha".

(ESTADO DE MINAS)

EDITAL

CARLOS DE SOUZA NETTO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou do mesmo conhecimento tomarem, cumprindo os dispositivos da Lei 13.105/2015 no seu art. 1.071, Capítulo III do Título V da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), acrescida do artigo 216-A que regula o procedimento de Usucapião Extrajudicial Ordinária , que foi requerida pela SOLICITANTE:- RAFAELA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF/M Nº 085.250.676-87, e da Cédula de Identidade M 21.449.449 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Thiago Maior, 156, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade CEP nº 37880-000 Alegra-se a 17 (dezessete) anos é possuidora de "Uma casa residencial, com 89,00m² de área construída, com as seguintes características: construída de tijolos, coberta com telhas romanas, forrada com laje, com piso de cerâmica, com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 garagem, sendo que a cozinha e banheira revestidos de azulejos até 1,20 metros nas paredes, bem como o seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Thiago Maior; por 10,00 metros nos fundos confrontando com propriedades de Mabel Lima de Souza, matrícula 5303.15.00 m. do lado direito, confrontando com o lote 03 da propriedade de Antônio Maciel Tranches, matrícula 3131; 15,00m. do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05 de propriedade de Antônio Carlos Viana, matrícula 2315, situada na Rua Thiago Maior, 156, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Cabo Verde - MG. Este imóvel está matriculado no CRJ da respectiva Comarca sob nº 2320 em data de 21/05/2005. Foi declarado na Ata Notarial, lavrada no livro de Notas N-51, nas folhas 129 a 131 em data de 15 de julho de 2025, o seguinte: que o bem imóvel foi adquirido pelo pai Sr. Ari José de Sousa no ano de 2003; que está na posse do referido imóvel desde 17 de abril de 2008 quando ocorreu o falecimento de seu pai ARI JOSÉ DE SOUSA, conforme certidão de óbito de matrícula 01.55.2008.4 0002.012.0008038.49, do Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabo Verde — MG, que o imóvel foi adquirido na época do Sr. Nilton Donizete Correia, mas não foi firmado nenhum instrumento particular de compra e venda, nem escritura pública; que somente no ano de 2003, foi requerido pelo seu pai Ari José de Sousa, junto ao Município de Cabo Verde, o lançamento do imóvel no CPF de Ari José de Sousa, conforme cadastro municipal 01.01.034.0066.0001.2003, certidão municipal expedida em 02-06-2025, que após o falecimento de Ari José de Sousa, a requerente juntamente com sua avó paterna Sra. Alice Candelorio Sousa, solicitaram junto a Copasa e Cenrig, cadastrados de inscrições em nome da Sra. Alice Candelorio Sousa para simples comprovação de endereço e recebimento de benefício previdenciário o que permaneceu sem alteração até o falecimento da Sra. Alice Candelorio Sousa, óbito ocorrido em 11-03-2025, conforme certidão de matrícula 0508980155-2-25-4-00024=195-0009386-36, expedida em 11.03.2025 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca. Alega ser possuidora há 17 (dezessete) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, turbação, esbulho, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reiperseveratórias ajuizadas em face da SOLICITANTE ou qualquer membro de sua família, de forma mansa, pacífica exclusiva, sem turbação ou moléstia, sem interrupção, com *animus dominii*, do referido imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, quanto à posse e domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da última publicação, época em que, não havendo nenhuma contestação, será ultimado o registro do aludido USUCASIÃO. Toda a documentação e o processo ficarão à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, para as eventuais consultas. Dado e passado nesta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de novembro de 2025. Eu....., Oficial do Registro de Imóveis, o fiz, digitalizar e o subscrevi, dou fé e assino.

Cabo Verde, 04 de novembro de 2025.
Carlos de Souza Netto
Titular do CRI